

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Educação (FME) – Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cicero Barbosa da Silva

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, itens fracassados e desertos do SRP Pregão Eletrônico nº 9/2023-083FME.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios de itens fracassados e desertos do SRP Pregão Eletrônico nº 9/2023-083FME se faz necessário para atender à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Programa Estadual de Alimentação Escolar, executado pelo Município de Tucumã por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A aquisição de gêneros alimentícios, faz-se necessária em decorrência da utilização destes produtos na produção da alimentação escolar ofertadas aos alunos da rede pública municipal e estadual no decorrer do exercício de 2024. Além de que os mesmos faziam parte do SRP Pregão Eletrônico nº 9/2023-083FME e fracassaram ou ficaram desertos.

3.3. Assim, imperioso se faz a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição dos itens aqui solicitados, para que a oferta de uma alimentação escolar balanceada e equilibrada seja garantida aos alunos da rede pública municipal e estadual.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.



5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Tucuruí, s/nº, Bairro das Flores, Tucumã – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 005/2024, a seguir identificados:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 193985-2.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:



O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 01 de abril de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 052/2024

